



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 04.321.511/0001-66

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Caldas

MOÇÃO Nº 12/2024

O Vereador subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta ao Plenário para deliberação a presente MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento de ex-Prefeito Municipal João Rovilson de Carvalho, ocorrido no dia 10 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

João Rovilson de Carvalho foi Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas no período de 1989 a 1992. Durante seu mandato, destacou-se por seu compromisso com o desenvolvimento da nossa cidade e pelo zelo com o bem-estar da população. Sua administração foi marcada por significativas melhorias na infraestrutura urbana e pela implementação de políticas públicas voltadas para a educação e a saúde, deixando um legado de progresso e dedicação.

Além de sua atuação política, João Rovilson de Carvalho era conhecido por sua integridade, sua capacidade de liderança e seu espírito colaborativo. Como cidadão, cultivou grandes amizades e foi um exemplo de dedicação e serviço à comunidade. Sua perda é sentida profundamente por todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo e trabalhar ao seu lado.

Neste momento de dor, expressamos nossa solidariedade e condolências à família e amigos, reconhecendo o valor e a contribuição de João Rovilson de Carvalho para a comunidade santa-ritense. Seu legado permanecerá vivo na memória de todos nós e na história de Santa Rita de Caldas.

Plenário Joaquim Antônio da Silva, em 17 de junho de 2024.

APROVADO		
Em	17 de	Junho
		de 2024
	20 ^ª	Reunião Ordinária do ano.
_____ Secretário(a)		

José Nilson do Couto
Vereador